



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BANDEIRANTES-TO

Código 1242024149

SEXTO, 19 DE ABRIL DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 124

PREFEITURA DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro
Bandeirantes-TO / CEP: [77783-000](#)

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO	2

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei n° 543, de 30 de maio de 2022**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.bandeirantes.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1242024149



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO SAULO GONÇALVES BORGES torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, e em defesa do interesse público, a REVOCAGÃO do Processo Licitatório nº PM - BAND nº 558/2024, na modalidade Pregão Presencial PM - BAND nº 005/2024. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Bandeirantes do Tocantins/TO, 19/04/2024.

Saulo Gonçalves Borges

Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins-TO

